



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**LEI Nº 1.992 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento do município de Monte Alegre do Sul para o exercício financeiro de 2023 referente ao repasse oriundo do Programa Redescobrimdo o Interior.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 19/12/2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial Orçamentário do Município de Monte Alegre do Sul para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 59.885,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º** - O presente crédito obedecerá a seguinte classificação:

02.09.03.27.812.0008.2.045.33.40.39.00 – Programa Redescobrimdo o Interior

**Total .....** R\$ 59.885,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 09 de outubro de 2023.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 09 de outubro de 2023

  
**GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO**  
Diretora de Administração e Governo